



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.764, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

**Autoriza Criação De Rubrica
E Abertura De Crédito Especial.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2130	4.4.90. 51.00.00.00 Obras e Instalações	40	-	R\$ 220.000,00
Total: R\$ 200.000,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância verba a ser reduzida da seguinte rubricas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2026	4.4.90. 52.00.00.00 Equipamento Material Permanente ^c	40	2346	R\$ 20.000,00
2026	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	40	2306	R\$ 200.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 24 / 04 / 2019

Jaguarão, 24 de abril de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal